



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO

Publicado em: 26/07/2022 às 00:01

LEI Nº 14.475 - de 25 de julho de 2022 - Institui o “Canil Mais Transparente” no âmbito do Município de Juiz de Fora e dá outras providências - Projeto nº 21/2022, de autoria do Vereador Marlon Siqueira. A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º** Esta Lei institui o “Canil Mais Transparente”, que tem por objetivo estabelecer a divulgação permanente das informações relacionadas à gestão do Canil Municipal, no âmbito do Município de Juiz de Fora. **Art. 2º** O ente público responsável pelo Canil Municipal deverá disponibilizar, na respectiva página eletrônica na internet, as seguintes informações: **I** - os números de animais resgatados, abrigados, castrados, adotados e que vierem a óbito no Canil Municipal; **II** - os documentos fiscais de compra de ração, medicamentos, vacinas e pagamentos de clínicas veterinárias conveniadas para atendimento dos animais do Canil, incluindo-se de castração. **Parágrafo único.** As atualizações e publicações dos dados previstos deverão ser feitas semanalmente, de forma acessível ao cidadão comum. **Art. 3º** Para a efetividade desta divulgação, a administração do Canil Municipal deverá manter fichas cadastrais de todos os animais abrigados, contendo informações sobre o resgate, como o local, a hora e o responsável pelo recolhimento, o contato do solicitante e os dados sobre o animal, com identificação por foto, descrição de suas características físicas, prontuário médico, número de microchip e o destino do mesmo. **Art. 4º** O Poder Executivo poderá adotar outras providências para a consecução dos objetivos desta Lei. **Art. 5º** Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após sua publicação. Paço da Prefeitura de Juiz de Fora, 25 de julho de 2022. a) MARGARIDA SALOMÃO - Prefeita de Juiz de Fora. a) LIGIA APARECIDA INHAN MATOS - Secretária de Transformação Digital e Administrativa.

Fechar